



**EDITAL Nº 002/2017**  
**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS**

Considerando a transitoriedade das demandas municipais e a impossibilidade fiscal do Município de Macaé de suportar, momentaneamente, a ampliação do seu quadro efetivo frente às limitações impostas pela Lei de Responsabilidade Fiscal; considerando a obrigatoriedade de cumprimento do Dever do Estado de garantir educação, saúde, trabalho, moradia, lazer, segurança, proteção à maternidade, à infância, juventude e idoso, e assistência aos desamparados, conforme disposto na Magna Carta; considerando ainda a necessidade imposta pelo cenário socioeconômico experimentado pelo País e o expressivo impacto suportado pelo Município, em decorrência do aumento do desemprego e as consequências sociais vivenciadas pelo Poder Público Municipal, no que tange ao aumento da demanda na Rede Municipal de Ensino, nos Hospitais e Unidades de Saúde Municipais e nos Programas Sociais executados pelo Município; O MUNICÍPIO DE MACAÉ, através da Secretaria Municipal Adjunta de Recursos Humanos, torna pública a abertura de inscrição para Processo Seletivo Simplificado, nos termos do artigo 37, inciso IX, da Constituição da República Federativa do Brasil e da Lei Municipal nº 2.951/2007, a fim de contratar pessoal para atender as necessidades emergenciais e temporárias de excepcional interesse público.

**1. Do Cronograma do Processo Seletivo Simplificado:**

1.1	Publicação e Divulgação do Edital	14/07/2017
1.2	Impugnação do Edital	14/07 e 17/07/2017
1.3	Resultado das Análises de Impugnações	18/07/2017
1.4	Inscrições	19/07 a 21/07/2017
1.5	Publicação da relação dos inscritos no site da Prefeitura de Macaé	25/07/2017
1.6	Divulgação dos locais de Prova no site da Prefeitura de Macaé	01/08/2017
1.7	Realização da Prova Objetiva	12/08 e 13/08/2017
1.8	Divulgação do Gabarito da Prova Objetiva no site da Prefeitura de Macaé	14/08/2017
1.9	Publicação do Resultado Provisório da Prova Objetiva	24/08/2017
1.10	Recurso do Resultado Provisório da Prova Objetiva	25/08 e 28/08/2017
1.11	Divulgação do Resultado do Recurso da Prova Objetiva e Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado no site da Prefeitura de Macaé	30/08/2017
1.12	Previsão para Início da vigência do Contrato	01/09/2017

**2. Das Disposições Preliminares:**

- 2.1.** O Processo Seletivo Simplificado será regido por este Edital e seus anexos, com o objetivo de selecionar profissionais para atuarem na Administração Pública Municipal, em atendimento às necessidades temporárias de excepcional interesse público, suprindo, assim, demandas evidenciadas por Órgãos Administrativos, cujo regime de trabalho será contrato temporário, com base no artigo 37, inciso IX, da Constituição Federal. O referido contrato poderá ser rescindido nos termos da Legislação Municipal em vigor, quando não mais persistirem as necessidades motivadoras para manutenção contratual, visto que essas variam no tempo e no espaço;
- 2.2.** O candidato poderá somente inscrever-se em 01 (um) dos cargos dispostos neste Edital, sendo automaticamente válida a primeira inscrição e desconsiderada as demais, na hipótese de multiplicidade;
- 2.3.** A inscrição implica o conhecimento e a aceitação dos prazos, normas e condições estabelecidos neste Edital, sobre os quais o candidato não poderá alegar desconhecimento, sendo de sua inteira responsabilidade quaisquer prejuízos advindos da inobservância dos requisitos exigidos;



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÉ**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL ADJUNTA DE RECURSOS HUMANOS**

- 2.4. A confirmação da inscrição do candidato se dará através de publicação no site da Prefeitura de Macaé ([www.macaee.rj.gov.br](http://www.macaee.rj.gov.br));
- 2.5. O candidato deverá acompanhar todas as informações divulgadas oficialmente no site da Prefeitura de Macaé ([www.macaee.rj.gov.br](http://www.macaee.rj.gov.br)), assim como todas as publicações em jornal de grande circulação neste Município pertinentes a este Processo Seletivo Simplificado, sendo de sua inteira responsabilidade o acompanhamento e a execução dos atos a ele inerentes;
- 2.6. O prazo contratual terá sua validade definida de acordo com a necessidade da Administração Pública, obedecidas as regras dispostas na Legislação Municipal;
- 2.7. Os candidatos inscritos neste Processo Seletivo Simplificado serão avaliados através de Prova Objetiva, com caráter eliminatório e classificatório, devendo obter no mínimo 50% (cinquenta por cento) de acertos para ser aprovado;
- 2.8. O início da vigência do contrato está previsto para o dia **01 de setembro de 2017**;
- 2.9. Os candidatos aprovados e admitidos, de acordo com os quadros dispostos no item 3, exercerão suas atividades nos setores/unidades pertencentes às respectivas Secretarias Municipais;

### 3. Dos Cargos:

CARGOS	VAGAS	CARGA HORÁRIA	REQUISITOS	SALÁRIO BASE
AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE DA ESF - HORTO	6	40 horas por semana (c/controle de biometria, conforme Lei n.º 4.092/2015)	Ensino Fundamental Completo	1.002,38
AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE DA ESF - IMBETIBA	40	40 horas por semana (c/controle de biometria, conforme Lei n.º 4.092/2015)	Ensino Fundamental Completo	1.002,38
AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE DA ESF - NOVA ESPERANÇA	12	40 horas por semana (c/controle de biometria, conforme Lei n.º 4.092/2015)	Ensino Fundamental Completo	1.002,38
AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE DA ESF - PARQUE AEROPORTO	40	40 horas por semana (c/controle de biometria, conforme Lei n.º 4.092/2015)	Ensino Fundamental Completo	1.002,38
AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE DA ESF - VISCONDE	10	40 horas por semana (c/controle de biometria, conforme Lei n.º 4.092/2015)	Ensino Fundamental Completo	1.002,38
AJUDANTE DE PEDREIRO	5	40 horas por semana (c/controle de biometria, conforme Lei n.º 4.092/2015)	Ensino Fundamental Incompleto	1.002,38
ASSISTENTE DE ADM. LOGISTICA	60	40 horas por semana (c/controle de biometria, conforme Lei n.º 4.092/2015)	Ensino Médio Completo	1.282,84
AUX. NECROPSIA PLANTONISTA	8	24 horas por semana (c/controle de biometria, conforme Lei n.º 4.092/2015)	Ensino Fundamental Completo	1.282,84
AUXILIAR DE MANUTENCAO GERAL	20	40 horas por semana (c/controle de biometria, conforme Lei n.º 4.092/2015)	Ensino Fundamental Incompleto	1.282,84
AUXILIAR DE SERVIÇOS ESCOLARES (NECESSIDADES ESPECIAS E EDUCAÇÃO INFANTIL)	300	30 horas por semana (c/controle de biometria, conforme Lei n.º 4.092/2015)	Ensino Médio e comprovação de 02 (dois) anos de experiência efetiva na função	1.290,52
BOMBEIRO HIDRAULICO	5	40 horas por semana (c/controle de biometria, conforme Lei n.º 4.092/2015)	Ensino Fundamental Incompleto	1.282,84
CALCETEIRO	6	40 horas por semana (c/controle de biometria, conforme Lei n.º 4.092/2015)	Ensino Fundamental Incompleto	1.282,84
CARPINTEIRO	3	40 horas por semana (c/controle de biometria, conforme Lei n.º 4.092/2015)	Ensino Fundamental Incompleto	1.282,84
CIRURGIAO DENTISTA	5	40 horas por semana (c/controle de biometria, conforme Lei n.º 4.092/2015)	Graduação em Odontologia e Registro no respectivo Órgão da Classe	5.397,76
ENFERMEIRO	50	Escala de Horário de 24 x 72 horas semanais (c/controle de biometria, conforme Lei n.º 4.092/2015)	Graduação em Enfermagem, Registro no respectivo Órgão da Classe e comprovação de experiência efetiva de 02 (dois)	5.397,76
ENFERMEIRO DIARISTA	20	40 horas por semana (c/controle de biometria, conforme Lei n.º 4.092/2015)	Graduação em Enfermagem, Registro no respectivo Órgão da Classe e comprovação de experiência efetiva de 02 (dois)	5.397,76
ESTOFADOR	3	40 horas por semana (c/controle de biometria, conforme Lei n.º 4.092/2015)	Ensino Fundamental Incompleto	1.282,84
FARMACEUTICO	10	40 horas por semana (c/controle de biometria, conforme Lei n.º 4.092/2015)	Graduação em Farmácia e Registro no respectivo Órgão da Classe	5.397,76
MAQUEIRO	20	Escala de Horário de 24 x 72 horas semanais (c/controle de biometria, conforme Lei n.º 4.092/2015)	Ensino Fundamental Completo	1.002,38



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÉ**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL ADJUNTA DE RECURSOS HUMANOS**

MECANICO	5	40 horas por semana (c/controle de biometria, conforme Lei n.º 4.092/2015)	Ensino Fundamental Completo	1.282,84
MEDICO	10	40 horas por semana (c/controle de biometria, conforme Lei n.º 4.092/2015)	Graduação em Medicina, Registro no respectivo Órgão da Classe	7.000,00
MEDICO CLINICO GERAL PLANTONISTA	70	24 horas por semana (c/controle de biometria, conforme Lei n.º 4.092/2015)	Graduação em Medicina, Registro no respectivo Órgão da Classe	7.000,00
MEDICO LEGISTA PLANTONISTA	5	24 horas por semana (c/controle de biometria, conforme Lei n.º 4.092/2015)	Graduação em Medicina com Especialização em Medicina Legal e Registro no respectivo Órgão da Classe	7.000,00
MEDICO PEDIATRA PLANTONISTA	15	24 horas por semana (c/controle de biometria, conforme Lei n.º 4.092/2015)	Graduação em Medicina com Especialização/Residência em Pediatria, Registro no respectivo Órgão da Classe	7.000,00
MEDICO PSIQUIATRA	5	40 horas por semana (c/controle de biometria, conforme Lei n.º 4.092/2015)	Graduação em Medicina com Especialização/Residência em Psiquiatria e Registro no respectivo Órgão da Classe	7.000,00
MOTORISTA CAMINHAO	7	40 horas por semana (c/controle de biometria, conforme Lei n.º 4.092/2015)	Ensino Fundamental Incompleto com Carteira Nacional de Habilitação categoria "D"	1.282,84
MOTORISTA DE ONIBUS ESCOLAR	4	40 horas por semana (c/controle de biometria, conforme Lei n.º 4.092/2015)	Ensino Fundamental Completo (1º ao 9º ano), CNH "D", comprovação de curso para condutores de veículos de transporte escolar (Resolução CONTRAN n.º 168/2004) e comprovação de experiência efetiva de 02 (dois) anos	1.282,84
OFICINEIRO	6	40 horas por semana (c/controle de biometria, conforme Lei n.º 4.092/2015)	Ensino Médio Completo e Certificado em Artes Manuais, Dança ou Música	1.002,38
OPERADOR DE EST TRAT DE AGUA / ESGOTO	30	40 horas por semana (c/controle de biometria, conforme Lei n.º 4.092/2015)	Ensino Fundamental Incompleto	1.282,84
OPERADOR DE MAQUINA PESADA	4	40 horas por semana (c/controle de biometria, conforme Lei n.º 4.092/2015)	Ensino Fundamental Completo	1.282,84
ORIENTADOR SOCIAL	50	Escala de Horário de 12 x 36 horas semanais (c/controle de biometria, conforme Lei n.º 4.092/2015)	Ensino Médio Completo	1.290,52
PEDREIRO	3	40 horas por semana (c/controle de biometria, conforme Lei n.º 4.092/2015)	Ensino Fundamental Incompleto	1.282,84
PINTOR	2	40 horas por semana (c/controle de biometria, conforme Lei n.º 4.092/2015)	Ensino Fundamental Incompleto	1.282,84
RECEPCIONISTA UNIDADE SAUDE	25	Escala de Horário de 24 x 72 horas semanais (c/controle de biometria, conforme Lei n.º 4.092/2015)	Ensino Fundamental Completo	1.282,84
SERVENTE	225	40 horas por semana (c/controle de biometria, conforme Lei n.º 4.092/2015)	Ensino Fundamental Incompleto	1.002,38
TECNICO DE ENFERMAGEM DIARISTA	32	40 horas por semana (c/controle de biometria, conforme Lei n.º 4.092/2015)	Curso de Técnico em Enfermagem, Registro no COREN e Experiência comprovada de 02	1.750,37
TECNICO DE RADIOLOGIA	15	30 horas por semana (c/controle de biometria, conforme Lei n.º 4.092/2015)	Ensino Médio Completo, Curso Específico de Técnico em Radiologia, Habilitação Legal para o Exercício da Profissão e para realização de exames de tomografia computadorizada e comprovação de experiência efetiva de 01 (um) ano	1.750,37
TECNICO DE ENFERMAGEM	150	Escala de Horário de 24 x 72 horas semanais (c/controle de biometria, conforme Lei n.º 4.092/2015)	Curso de Técnico em Enfermagem, Registro no COREN e Experiência comprovada de 02	1.750,37
TECNICO EM MANUTENCAO DE EQUIPAMENTOS ODONTOLOGICOS	1	40 horas por semana (c/controle de biometria, conforme Lei n.º 4.092/2015)	Ensino Médio Completo, Curso Específico de Técnico em Manutenção, Eletrônica, Eletrotécnica ou Mecatrônica e Registro em Órgão de Classe	1.750,37
TECNICO EM MANUTENCAO EM EQUIPAMENTOS HOSPITALARES	3	40 horas por semana (c/controle de biometria, conforme Lei n.º 4.092/2015)	Ensino Médio Completo, Curso Específico de Técnico em Manutenção, Eletrônica, Eletrotécnica ou Mecatrônica e Registro em Órgão de Classe	1.750,37
TECNICO RESIDENTE	10	40 horas por semana (c/controle de biometria, conforme Lei n.º 4.092/2015)	Ensino Fundamental Incompleto	1.282,84



**4. Dos Candidatos com Deficiência:**

- 4.1** Aos candidatos com deficiência, nos termos da Lei Municipal 3.054/2008, serão destinadas 10% (dez por cento) das vagas previstas neste Edital;
- 4.2** Para efeitos deste Edital, serão consideradas pessoas portadoras de deficiência aquelas que apresentarem:
- a) Redução ou ausência de função física (tetraplegia; paraplegia; hemiplegia; monoplegia; diplegia; membros com deformidade congênita ou adquirida não produzida por doenças crônicas e/ou degenerativas);
  - b) Ausência ou amputação de membro;
  - c) Deficiência visual (cegueira e ambliopia, nos termos da Legislação Municipal);
  - d) Paralisia Cerebral;
  - e) Deficiência renal crônica e/ou transplantado.
- 4.3** Para concorrer a uma dessas vagas o candidato deverá, na Ficha de Pré-Inscrição disponível no site da Prefeitura de Macaé ([www.macaee.rj.gov.br](http://www.macaee.rj.gov.br)) e no Anexo I do Edital, declarar-se portador de deficiência, indicando se necessitará de apoio ou outra condição especial para realização da prova, conforme Legislação em vigor.
- 4.4** No ato da contratação o candidato deverá apresentar documentos comprobatórios de sua deficiência, que serão submetidos à apreciação do Órgão Municipal competente. Caso não seja comprovada a deficiência o candidato será automaticamente eliminado deste Processo Seletivo Simplificado.

**5. Das Inscrições:**

- 5.1** As inscrições serão gratuitas e realizadas no período de 19/07/2017 a 21/07/2017, das 09h às 15h, no Centro de Convenções Jornalista Roberto Marinho, localizado junto à Rodovia Amaral Peixoto, Km 170, São José do Barreto, Macaé/RJ;
- 5.2** Os portões do Centro de Convenções Jornalista Roberto Marinho serão fechados pontualmente às 15h, momento em que serão distribuídas senhas de atendimento;
- 5.3** Somente serão aceitas as inscrições dos candidatos que, além da documentação exigida neste Edital, apresentarem a senha oficial recebida;
- 5.4** O candidato para se inscrever deverá cumprir os seguintes requisitos:
- a) Ser brasileiro nato, naturalizado, ou cidadão português, nos termos do artigo 12, § 1º, da Constituição Federal;
  - b) Possuir idade mínima de 18 (dezoito) anos completos;
- 5.5** O candidato poderá imprimir o Formulário de Pré-Inscrição de Candidatos, Anexo I do Edital, também disponibilizado no site da Prefeitura de Macaé ([www.macaee.rj.gov.br](http://www.macaee.rj.gov.br)) e levar devidamente preenchido ao local de inscrição nos dias de sua realização.
- 5.6** No ato da inscrição, será obrigatória a entrega de cópia de documento oficial de identificação com foto e cópia do CPF.
- 5.7** A inscrição poderá ser realizada através de procuração particular, com firma reconhecida por semelhança, observadas as formalidades do artigo 654, do Código Civil, acompanhada, obrigatoriamente, de cópias dos documentos de identificação do candidato e do procurador.
- 5.8** A procuração e as cópias dos documentos deverão ser entregues no ato da inscrição.
- 5.9** O candidato inscrito por procuração assumirá total responsabilidade pelas informações prestadas por seu procurador, arcando com as consequências de eventuais erros do seu representante, inclusive no preenchimento do Formulário de Pré-Inscrição de Candidatos.
- 5.10** O comprovante de inscrição será entregue ao candidato/procurador após realização da inscrição.
- 5.11** As declarações falsas ou inexatas de dados no preenchimento do Formulário de Pré-Inscrição ocasionarão a exclusão do candidato deste processo seletivo.



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÉ**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL ADJUNTA DE RECURSOS HUMANOS**

**5.12** Os servidores públicos poderão participar do Processo Seletivo Simplificado, nos termos da Constituição da República Federativa do Brasil, desde que preencham os requisitos deste Edital.

**6. Da Prova Objetiva:**

- 6.1** As Provas serão compostas por 40 (quarenta) questões objetivas, valendo 01 (um) ponto cada uma. As Provas serão divididas em nível fundamental, médio, técnico e superior conforme a exigência de escolaridade apresentada na tabela de cargos.
- 6.2** O conteúdo das Provas Objetivas consta no Anexo II deste Edital.
- 6.3** As Provas serão aplicadas nos dias 12 e 13 de agosto de 2017, em local e horário a serem divulgados no site da Prefeitura Municipal de Macaé ([www.macaerj.gov.br](http://www.macaerj.gov.br)).
- 6.4** Não será permitido consultar qualquer tipo de material para a realização desta prova.
- 6.5** O tempo estipulado para a realização da prova será de **03 (três) horas**.
- 6.6** Para cada questão da prova haverá 05 (cinco) opções de resposta identificadas por (A), (B), (C), (D) e (E), com apenas 01 (uma) opção correta.
- 6.7** O candidato deverá comparecer no local determinado para a realização da prova com antecedência mínima de uma hora do horário fixado para seu início, portando somente caneta esferográfica de tinta azul ou preta e documento de identificação original.
- 6.8** Serão considerados documentos de identificação do candidato: RG, carteira expedida pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e pelos Corpos de Bombeiros Militares; Carteira expedida pelos Órgãos Fiscalizadores de Exercício Profissional; passaporte brasileiro; certificado de reservista; Carteira Funcional expedida por Órgão Público que, por lei federal, valha como identidade; Carteira de Trabalho; Carteira Nacional de Habilitação (somente modelo com foto).
- 6.9** Não serão aceitos como documentos de identificação: certidão de nascimento, CPF, título eleitoral, carteira de estudante, carteira funcional sem valor de identidade ou quaisquer outros documentos ilegíveis, danificados ou que não apresentem foto do candidato.
- 6.10** O candidato que não apresentar documento de identificação original ficará impedido de realizar a prova e será automaticamente eliminado deste Processo Seletivo Simplificado.
- 6.11** Não será permitido o ingresso do candidato no local de realização da prova após o horário fixado para seu início.
- 6.12** Ao candidato somente será permitida a saída da sala de prova após 01 (uma) hora de seu início e desde que autorizada pelo fiscal.
- 6.13** A inobservância do subitem anterior ocasionará a não correção da prova e a consequente eliminação do candidato deste Processo Seletivo Simplificado.
- 6.14** O candidato somente poderá retirar-se da sala de aplicação da prova levando o Caderno de Questões a partir dos últimos 30 (trinta) minutos que antecederem o horário do seu término.
- 6.15** Durante a permanência na sala de aplicação da prova, não será permitido ao candidato utilizar calculadora, agenda telefônica, telefone celular, BIP, ponto eletrônico, rádio, MP3, MP4, walk-man, gravador, transmissor ou receptor de voz ou sinal e qualquer outro utensílio eletrônico. Por essa razão, antes do início da prova, esses equipamentos deverão ser desligados, recomendando-se que o candidato não leve nenhum dos objetos citados para o local de prova.
- 6.16** Não será permitido ao candidato consultar livros, impressos ou anotações de qualquer natureza.
- 6.17** Será automaticamente eliminado do Processo Seletivo Simplificado o candidato que for surpreendido utilizando quaisquer dos aparelhos e/ou materiais citados nos subitens anteriores durante a realização da prova.
- 6.18** Será também eliminado do Processo Seletivo Simplificado o candidato que não obtiver no mínimo 50% (cinquenta por cento) de acertos.

**7. Dos Critérios de Desempate:**



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÉ**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL ADJUNTA DE RECURSOS HUMANOS**

- 7.1 Será considerado como critério de desempate o candidato que possuir idade mais elevada, conforme disposto no artigo 27, parágrafo único, da Lei Federal n.º 10.741/2003;
- 7.2 Persistindo o empate, o critério de desempate será definido pela maior pontuação na área de Conhecimentos Gerais sobre o Município de Macaé para os cargos de nível fundamental e médio, e Conhecimentos Específicos para os cargos de nível técnico e superior.
- 8. Dos Resultados:**
- 8.1 O Resultado das análises de eventuais Impugnações será divulgado no site da Prefeitura de Macaé ([www.macaee.rj.gov.br](http://www.macaee.rj.gov.br));
- 8.2 O Resultado Provisório será publicado em jornal de grande circulação no Município e divulgado no site da Prefeitura de Macaé ([www.macaee.rj.gov.br](http://www.macaee.rj.gov.br));
- 8.3 O Resultado Final será divulgado no site da Prefeitura de Macaé ([www.macaee.rj.gov.br](http://www.macaee.rj.gov.br)).
- 9. Dos Recursos:**
- 9.1 Os candidatos poderão apresentar Recurso do Resultado da Prova Objetiva que deverá ser protocolado no setor de Protocolo Geral da Prefeitura de Macaé, situada no Paço Municipal, localizada junto à Avenida Presidente Feliciano Sodré, n.º 534, térreo, no horário de funcionamento do referido setor, tão-somente nas datas estipuladas no Cronograma no item 1.
- 9.2 Os recursos protocolados serão encaminhados à Secretaria Municipal Adjunta de Recursos Humanos para as providências cabíveis.
- 9.3 O resultado da análise dos Recursos somente será divulgado no site da Prefeitura de Macaé ([www.macaee.rj.gov.br](http://www.macaee.rj.gov.br)).
- 10. Da Admissão:**
- 10.1 O candidato será convocado para admissão através de Portaria de contratação, publicada em jornal de grande circulação neste Município, devendo comparecer à Secretaria Municipal Adjunta de Recursos Humanos, localizada na Avenida Presidente Feliciano Sodré, n.º 466, 3º andar, na data estipulada para o seu comparecimento, munido dos documentos indicados no subitem 5.10.
- 10.2 Em caso de contratação, serão exigidos também:
- Documento de Identificação com foto (cópia);
  - Título de eleitor e certidão de quitação eleitoral (cópia);
  - CPF (cópia);
  - Possuir a escolaridade e demais requisitos exigidos, conforme item 3;
  - Certificado de reservista das forças armadas (cópia);
  - Certidão de nascimento ou casamento (cópia);
  - Comprovante de residência atual, um dos últimos 06 (seis) meses (água, luz, telefone ou gás), no próprio nome ou em nome dos pais ou cônjuge; ou do locador, com declaração do mesmo e firma reconhecida por semelhança em Cartório;
  - Declaração de acumulação ou não acumulação de cargo público, do Órgão Público Oficial, indicando a respectiva função, carga horária e dias trabalhados;
  - Declaração completa de Imposto de Renda ou Declaração de Isento (cópia);
  - Número do PIS/PASEP/NIT (original e cópia);
  - Número da agência e conta-corrente ITAU S/A (caso já possua);
  - Certidões de nascimento dos filhos menores de 21 (vinte e um) anos, e cartão de vacina dos filhos menores de 04 anos (original e cópia).
- 10.3 Por ocasião da contratação, as cópias dos documentos listados deverão ser apresentadas de forma que não haja mais de um documento na mesma folha.
- 10.4 Caso o candidato possua vínculo empregatício, deverá apresentar declaração do Órgão Público/Privado ou Empresa a que esteja vinculado identificando o cargo, a carga horária semanal (horário de início e término), sua natureza (nível superior, médio, intermediário de apoio, operacional, básico ou seus equivalentes) e, ainda, se exerce cargo de direção, função gratificada ou de natureza similar.



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÉ**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL ADJUNTA DE RECURSOS HUMANOS**

- 10.5** A contratação somente se efetivará se houver compatibilidade de acumulação de vínculos, na forma constitucional, e disponibilidade do candidato para o cumprimento da carga horária nos moldes apresentados pela Administração Pública Municipal.
- 10.6** É vedada a contratação de servidor público com Função Gratificada, Cargo Comissionado ou que possua cargo ou função em regime de dedicação exclusiva.
- 10.7** Pela execução efetiva das atividades laborais, os profissionais contratados temporariamente perceberão o valor correspondente ao cargo para o qual se inscreveu, conforme indicado no item 3 deste Edital.

**11. Das Disposições Gerais:**

- 11.1** A contratação temporária de que trata este Edital também observará o disposto no artigo 40, §1º, inciso II, da Constituição da República Federativa do Brasil.
- 11.2** O contratado que incidir em insuficiência no desempenho das atividades laborais, conduta indisciplinar, indisponibilidade para cumprimento da carga horária ou impossibilidade de exercício das atividades laborais nos locais determinados pela Administração Pública terá seu contrato rescindido.
- 11.3** No que tange ao registro de frequência, os profissionais contratados por este Processo Seletivo Simplificado submeter-se-ão às regras contidas na Lei Municipal n.º 4.092/2015, responsável pela implementação do sistema de ponto biométrico na Administração Pública Municipal, não podendo alegar desconhecimento dela.
- 11.4** Conforme esclarecido no subitem 2.1, todos os contratos poderão ser rescindidos a qualquer momento quando não mais persistirem as necessidades motivadoras para manutenção contratual, tendo em vista que tais necessidades variam no tempo e no espaço.
- 11.5** O Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado será homologado pela autoridade competente na forma prevista em lei.
- 11.6** O Processo Seletivo Simplificado possui caráter emergencial e terá validade de 01 (um) ano, contados da data de publicação da homologação do Resultado Final, podendo ser prorrogado por igual período, a critério do Município de Macaé.
- 11.7** Em hipótese alguma serão aceitas inscrições ou recursos por via digital, correio, fax ou qualquer outra forma diversa do estipulado neste Edital.
- 11.8** Deve-se ressaltar ao candidato o disposto nos artigos 7º e 9º, da Lei Municipal n.º 2951/2007, *in verbis*:

*Art. 7º É proibida a contratação, nos termos desta lei, de servidores da Administração Direta ou Indireta de qualquer esfera governamental, ressalvados os casos de acumulação lícita, previstos no artigo 37, XVI da Constituição da República Federativa do Brasil.*

*Art. 9º O pessoal contratado nos termos desta lei não poderá:*

*I – Receber atribuições, funções ou encargos não previstos no respectivo contrato;*

*II – Ser nomeado ou designado, ainda que a título precário ou em substituição, para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança.*

- 11.9** O prazo para Impugnação do presente Edital está descrito no Cronograma disposto no item 1.
- 11.10** Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Implementação e Acompanhamento do Processo Seletivo Simplificado, instituída através do Decreto n.º 098/2017, observados os Princípios e Normas que regem a Administração Pública.

Macaé, 13 de Julho de 2017.

**Alexandre de Siqueira Salles**

Secretário Municipal Adjunto de Recursos Humanos

Presidente da Comissão de Implementação e Acompanhamento do Processo Seletivo Simplificado



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÉ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
SECRETARIA MUNICIPAL ADJUNTA DE RECURSOS HUMANOS

**ANEXO I**

**Ficha de Pré-Inscrição**

Nome: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_ Data de Nascimento: \_\_\_\_\_

e-mail: \_\_\_\_\_

Telefone de Contato: \_\_\_\_\_

Cargo Pretendido: \_\_\_\_\_

Pessoa com Deficiência: ( ) Sim ( ) Não

Caso positivo, especificar a deficiência: \_\_\_\_\_

Necessidade de Apoio ou Condições Especiais para a realização da prova? Especificar:

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

**Orientações para Validar a Inscrição**

I – O candidato deverá levar esta ficha de pré-inscrição no Centro de Convenções Jornalista Roberto Marinho, nos dias 19 a 21 de julho de 2017 das 09:00 às 15:00hs, para efetivar sua inscrição no Processo Seletivo Simplificado.

II – O candidato deverá levar cópia e original do documento de identificação com foto e CPF.

**Recibo de Validação da Inscrição**

Nome: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

Cargo Pretendido: \_\_\_\_\_

**Validação, a ser preenchido pela Prefeitura de Macaé**

Data da Validação da Inscrição: \_\_\_\_\_

Nome e Assinatura do Servidor: \_\_\_\_\_





ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÉ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
SECRETARIA MUNICIPAL ADJUNTA DE RECURSOS HUMANOS

## ANEXO II

### Conteúdos de Conhecimento por Nível de Escolaridade

Nível	Conteúdo
<b>Fundamental</b>	- Português em nível Fundamental I (1º ao 5º ano do ensino fundamental) - Matemática em nível Fundamental I (1º ao 5º ano do ensino fundamental) Conhecimentos Gerais de Macaé (informações sobre o município junto ao <a href="http://www.macaee.rj.gov.br">www.macaee.rj.gov.br</a> )
<b>Médio</b>	- Português em nível Médio (conteúdo referente ao ensino médio) - Matemática em nível Médio (conteúdo referente ao ensino médio) Conhecimentos Gerais de Macaé (informações sobre o município junto ao <a href="http://www.macaee.rj.gov.br">www.macaee.rj.gov.br</a> )
<b>Técnico</b>	- Português em nível Médio (conteúdo referente ao ensino médio) - Matemática em nível Médio (conteúdo referente ao ensino médio) Conhecimentos Específicos Área
<b>Superior</b>	- Português em nível Médio (conteúdo referente ao ensino médio) - Matemática em nível Médio (conteúdo referente ao ensino médio) Conhecimentos Específicos da Área